Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição do 08 / 08 / 80
Jornal O Tibagi

LEI Nº 493

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ITEM III, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.604.000,00 (hum milhão, seiscentos e quatro mil cruzeiros), distribuido nas atividades e projetos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa

Atividade: 2.85 - Manutenção dos Serviços Legislativos

Categoria Econômica: 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 1.500.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa

Atividade: 2.85 - Manutenção dos Serviços Legislativos

Categoria Econômica: 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr$ 100.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Função: 15 - Assistência e Previdência
Programa: 82 - Previdência
Sub-Programa: 492 - Encargos com Salário Família
Atividade: 2.87 - Encargos com Salário Família
Categoria Econômica: 3.2.5.3 - Salário Família..... Cr$ 4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... Cr$ 1.604.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, fica cancelado o total das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-Programa: 025 - Edificações Públicas
Projeto: 172 - Construção do Edifício do Legislativo
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr$ 734.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa
Projeto: 1.75 - Aquisição de automóvel para uso oficial do Poder Legislativo
Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 220.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 100 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 110 - Câmara Municipal
Função: 01 - Legislativa

Programa: 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa: 01 - Ação Legislativa

Projeto: 1.71 - Equipamentos da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... Cr$ 650.000,00

VALOR DO CANCELAMENTO..... Cr$ 1.604.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 1.980.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito